



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região</p> <p>Desembargador Amarildo Carlos de Lima Presidente</p> <p>Desembargadora Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez Vice-Presidente</p> <p>Desembargador Narbal Antônio de Mendonça Fileti Corregedor Regional</p>	<p>Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905</p> <p>Telefone(s) : (48) 3216-4000</p>
---	--

SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL

Portaria

Portaria Conjunta SEAP/CR

CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR - Altera a composição de colegiados instituídos no âmbito do Tribunal, atualizando e designando membros.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR nº 169, de 18 de dezembro de 2023

Altera a composição de colegiados instituídos no âmbito do Tribunal, atualizando e designando membros.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE, a DESEMBARGADORA DO TRABALHO-VICE-PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR DO TRABALHO-CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º A [Portaria Conjunta PRESI/GVP/SECOR nº 14, de 26 de janeiro de 2021](#), que atribui o exercício das funções de controlador e encarregado do tratamento de dados pessoais, na forma exigida pela [Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD](#), e estabelece outras providências, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 4º.....

- I. - Magistrado(a) encarregado(a) dos dados pessoais (DPO) - Coordenador;
- II. - Diretor(a)-Geral;
- III. - Secretário(a)-Geral da Presidência;
- IV. - Secretário(a) da Corregedoria;
- V. - Diretor(a) da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;
- VI. - Diretor(a) da Secretaria de Comunicação Social;
- VII. - Representante da Assessoria Jurídica da Presidência;
- VIII. - Coordenador(a) de Segurança da Informação e Proteção de Dados;
- IX. - Representante da Ouvidoria.

Parágrafo único. O(A) representante referido(a) no inciso IX será indicado(a) pelo(a) Desembargador(a) do Trabalho-Ouvidor(a).

Art. 2º A [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7, de 17 de janeiro de 2023](#), que dispõe sobre a **realização de teletrabalho** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 25.....

- I. - Juiz(a) Auxiliar da Presidência, coordenador(a);
- II. - Juiz(a) Gestor(a) Estratégico(a) de Metas, vice-coordenador(a);
- III. - Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria;
- IV. - um(a) magistrado(a) indicado(a) pela Amatra12;

- V. - Diretor(a)-Geral;
 - VI. - Secretário(a)-Geral da Presidência;
 - VII. - Secretário(a)-Geral Judiciário;
 - VIII. - Secretário(a) da Corregedoria;
 - IX. - Diretor(a) da Secretaria de Gestão de Pessoas;
 - X. - Coordenador(a) de Saúde;
 - XI. - um(a) representante de Gabinete de Desembargador(a) do Trabalho;
 - XII. - um(a) diretor(a) de secretaria de Vara;
 - XIII. - um(a) representante do Sintrajusc.
-

Art. 3º Revoga-se a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Republique-se as portarias mencionadas com as alterações determinadas neste normativo. Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA
Desembargador do Trabalho-Presidente

QUÉZIA DE ARAÚJO DUARTE NIEVES GONZALEZ
Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

Consulta